



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1090/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 119.111,98 (cento e dezenove mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.12.361.1202.2082.4490.52 – Equip. e Material Permanente R\$ **119.111,98**

Art. 2º Os recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, terão como fonte a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01.26.452.1502.1004 – 4430.41 Contribuições R\$ 75.000,00

02.02.01.04.122.0402.2004 – 4490.51 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

02.02.01.28.846.0000.0022 – 4690.71 Princ. Dívida Contrat. Resgatado R\$ 4.111,98

TOTAL..... **119.111,98**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de agosto de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração